



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2024

Pedido: 1913/0-2024		Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 794/2024				
Processo/Ano:	1694 / 2024	Requisição Nro.:	2452/2024			
Usuário Requisição:	CAMILA.NASCIMENTO	Prioridade:	NORMAL			
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Usuário Pedido:	CAMILA.NASCIMENTO			
Unid. Orçamentária:	02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Ficha:	259 MANUTENÇÃO DO U.P.A.					
Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
Aplicação FR.:	302 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR					
Variação FR.:	28 Manutenção do UPA					
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO					
Sub-Elemento:	26 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO					
Aplicação:	JUSTIFICA-SE A COMPRA DO MATERIAL PARA REPOR OS QUE FORAM QUEIMADOS DEVIDO A UMA QUEDA DE ENERGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA, E TAMBEM MANTER O ESTOQUE PARA ATANDER AS DEMAIS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE , VISTO QUE É UM MATERIAL DE MUITA UTILIZAÇÃO					
Observação:	DFD Nº 42					
Tipo de Objeto:	Outros Materiais de Consumo					
Objeto:	DISJUNTOR					
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RUA ENGENHEIRO SILVIO SHIMIZU Nº 1451 / TEL. 3702-2244					
Fornecedor:	63340 - ILUMINE VAREJO DE MATERIAIS LTDA					
Fantasia:	ILUMINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS	Fone: (18) 9818-3203	Fax:			
Contato:		E-mail:				
Endereço:	R PRESIDENTE VARGAS, Nº 1643 CENTRO					
Cidade:	ANDRADINA					
Cnpj/Cpf:	47129650000103	Inscrição Estadual:	Cep: 16901026 Estado: SP			
Validade:	Garantia:		Prazo Entrega:			
Cond. Pagto.: 20 dias	Dt. Vencimento:					
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	44.428.506/0001-71	Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO			
	Endereço:	RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341				
	ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.					
Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	10,000000	UN	078.03277-239	DISJUNTOR. UNIPOLAR 32 AMPERES	7,0000	70,00
Valor Total:		70,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00
					Valor Líquido:	70,00

ANDRADINA, 19 de Março de 2024

Camila do Nascimento

COORD. DE COMPRAS
CAMILA DO NASCIMENTO
RG: 40.780.072-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001/71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399

Aug 2452
pag 294
Proc 1694
Ed 709

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. ÁREA REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		DFD N° 42
Responsável pela Demanda:	GIOVANNA PIERO BON CONSTANTINO		
Cargo:	DIRETORA DEPARTAMENTO GESTAO UPA 24 H		
Telefone:	(18) 99783-1149		N°: 009
E-Mail:	upajoaomiguel@andradina.sp.gov.br		
2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA			
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO
1	10	UNID	DISJUNTORES UNIPOLAR 32 AMPERES
2			
3			
4			
5			
3. JUSTIFICATIVA			
Justifica-se a compra do material para repor os que foram queimados devido a uma queda de energia na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, e também manter em estoque para atender as demais Unidades Básicas de Saúde, visto que é um material de muita utilização.			
4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA/2024			
Número do item no PCA:		Objeto resumido da contratação:	
Em elaboração		Em elaboração	
5. FONTE DE RECURSOS			
Unidade Executora	02.05.01		
Funcional Programatica	10.302.0008.2042		
Cat. Elemento	3.3.90.30		
Ficha	259		
6. MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E/OU RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO			
 LUANA MORAES RAFACHINHO Coordenadora do Almoxarifado da Saúde		 Rodrigo C. Marques Subsecretário da Saúde RG: 27.835.540-7 RODRIGO CRIVELLI MARQUES Subsecretário da Saúde	
Andradina/SP, 06 de Março 2024			
 MARISTELA RODRIGUES MARINHO Secretária Municipal de Saúde			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de bens nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DISJUNTOR DIN A UNIPOLAR 032 A	UNID	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. Os materiais serão utilizados na substituição dos que apresentaram defeito devido às quedas de energias na UPA e demais unidades que necessitarem.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

3.1. O prazo de entrega do objeto é de forma imediata, contados do (a) recebimento do pedido único emitido pelo contratante

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Engenheiro Sylvio Seiji Shimizu, nº 1451 – Bairro Vila Peliciari.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5.2. O fornecimento do objeto será integral

5.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 70,00 (setenta reais), conforme custos unitários apostos na [tabela acima]

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 06 de março de 2024.

Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.810-8

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

☒C!

☒

*** O R C A M E N T O ***

ILUMINE MATERIAIS ELETRICOS E FONE (18)3722-4743Pag. 00001

Numero....: 003601 Data: 05/03/2024 Vend: CARLOS

Cliente...: 00045-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CPF: 44.428.506/0001-71

End.....: RUA ORENSY RODRIGUES DA SILVA 341 CENTRO

Cidade....: ANDRADINA Fone: () - Cel.: (018)99781-5534

Cond.Pagto: 30

Profiss....:

Observacao: CNPJ 47.129.650/0001-03

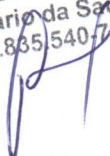
Qtd. Produto	Preco	Total
10,00 09059-DISJUNTOR DIN A UNIPOLAR 032 A	7,00	70,00
*** Total *** 1,00 Itens		70,00

☒CB

Rodrigo C. Marques

Subsecretário da Saúde

RG: 27.835.540-7



·C!

*** O R C A M E N T O ***

CASA DAS LAMPADAS FONE (18)3722-1163

Pag. 00001

Numero.....: 041667 Data: 05/03/2024 Vend: LUAN
Cliente....: 00365-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CPF: 44.428.506/0001-71
End.....: RUA DR ORENSY RODRIGUES DA SILVA 341 CENTRO
Cidade....: ANDRADINA Fone: (018)3702-1000 Cel.: () -
Cond.Pagto: A VISTA
Profiss....:
Observacao: 1219772100012

Qtd.	Produto	Preco	Total
10,00	09059-DISJUNTOR DIN A UNIPOLAR 032 A	7,50	75,00
*** Total ***	1,00 Itens		75,00

↑
·CB

Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7



BRUNELLI - MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - ME

CNPJ: 07228798000172 - IE: 170100510110

RUA RUA JESUS TRUJILLO, 1196, JARDIM
(18) 3722-9251

Orçamento 210055 Cond.Pagto 05/03/2024

DADOS DO CLIENTE

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
Endereço RUA DOUTOR ORENSY RODRIGUES DA SILVA 341
Bairro CENTRO CEP 16901900
Cidade ANDRADINA UF SP
Vendedor DIONIO DUTRA CARVALHO

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO

Produto	UN	Qtde	Valor Unitario	Acresc/Des	Valor Total
314576 STECK DISJ DIN UNIPOLAR 032-A	UND	10	13,90	0,00	139,00
Total Bruto					139,00
Total de Descontos					0,00
Total do Orçamento					139,00

Orçamento válido por 7 dias.

Rodrigo C. Marques
Subsecretário da Saúde
RG: 27.835.540-7





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
2.062.372/22-0



Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3586584114-3		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SONIA EURIDES BANDECA SERENO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Murutinga do Sul		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	COR OU RAÇA Não Declarada	
FILIAÇÃO (Pai) MARIO BANDECA		FILIAÇÃO (Mãe) ROSA JACOB BANDECA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/07/1960	IDENTIDADE (número) 35341755	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 04/02/2020
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Presidente Vargas		CEP 16901-306	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4874
MUNICÍPIO Andradina		UF SP	PAÍS Brasil
ATO(S) Transformada para: ILUMINE VAREJO DE MATERIAIS LTDA;			
NOME EMPRESARIAL SONIA EURIDES BANDECA SERENO 27740817856		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Presidente Vargas		NÚMERO 1643	
BARRIO/DISTRITO Centro		CEP 16901-026	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4874
MUNICÍPIO Andradina		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 47.129.650/0001-03	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO SONIA EURIDES BANDECA SERENO 27740817856		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
DATA DA ASSINATURA 09/08/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente/procurador) SONIA EURIDES BANDECA SERENO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

031351249-3





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ILUMINE VAREJO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 47.129.650/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:32:11 do dia 06/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2024.

Código de controle da certidão: **FD28.12AE.D6EB.3F39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 47.129.650

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 54657873

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 06/03/2024 16:36:15

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 07/03/2024
CERT - 4190

REQUERIMENTO

ILUMINE VAREJO DE MATERIAIS LTDA

com CNPJ (MF) 47.129.650/0001-03, Inscrição Estadual n.º
170.171.296.110 com sede à RUA PRESIDENTE VARGAS/ CENTRO
Nº 1643 representado(a) por RICARDO SOUSA BORELLI
abaixo assinado, nº CPF 304.833.868-39 Residente a Rua PARAIBA Nº492
BAIRRO: BENFICA AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**
de tributos municipais, lançados em nome do(a)
requerente, até a presente data.

DATA: 07/03/2024

RICARDO SOUSA BORELLI

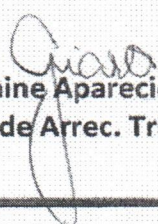
REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

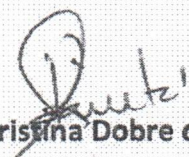
Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (11) Onze Dias do Mês de Março de Dois Mil e Vinte e Quatro.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Gislaíne Aparecida Asti

Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.129.650/0001-03
Razão Social: ILUMINE VAREJO DE MATERIAIS LTDA
Endereço: R PRESIDENTE VARGAS 1643 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16901-026

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2024 a 27/03/2024

Certificação Número: 2024022721081773696500

Informação obtida em 06/03/2024 16:38:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br